



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ



Portaria nº 180505/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230197.FMS

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2023PMC-SRP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, N O M U N I C Í P I O D E C U R U Ç Á. CONFORME E S P E C I F I C A Ç Õ E S E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

O(a) Sr(a)MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e OSVALDO M.GALVÃO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VICTOR TADEU MODESTO BORGES, CPF nº 012.886.452-44, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ



providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 18 de Maio de 2023

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO